

APOIO LOGÍSTICO, objetivo de participar do IV Congresso Paraense das Camaras Municipais, no período de 31.03.2023 à 01.04.2023, no trecho Belém/Salinópolis/Belém

PORTARIA Nº 691 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias a servidora IVETE GONCALVES DE ARAUJO, nº 0325214001, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de realizar visitas técnicas em unidades, no período de 28.03.2023 à 01.04.2023, no trecho Conceição do Araguaia/Barreira de Campo/Bela Vista/São Jose Pontão/Mandii/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº 692 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 12 e 1/2 diárias ao servidor AUSTREGESILIO AGUIAR CAVALCANTE, nº 0005006701, MOTORISTA FAZENDÁRIO - B - IV, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, com o objetivo de conduzir veículo oficial, no período de 27.03.2023 à 08.04.2023, no trecho Conceição do Araguaia/Belém/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº 693 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 4 e 1/2 diárias ao servidor CICINATO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR, nº 0591478601, FISCAL-A, COORD. EXEC DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO ARAGUAIA, objetivo de realizar visitas técnicas as unidades, no período de 28.03.2023 à 01.04.2023, no trecho Conceição do Araguaia/Barreira do Campo/Bela Vista/São Jose Pontão/Mandii/Conceição do Araguaia

PORTARIA Nº 696 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias ao servidor ANTONIO RODRIGUES BARROS, nº 0317050001, DATILOGRAFO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de participar de atividade itinerante, no período de 01.04.2023 à 15.04.2023, no trecho Gurupi/Marabá/Gurupi

PORTARIA Nº 697 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 7 e 1/2 diárias ao servidor FABIO BERNARDES SANTOS, nº 0591532701, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS, objetivo de participar da especificação do Projeto e-Trânsito, no período de 03.04.2023 à 10.04.2023, no trecho Marabá/Belém/Marabá

PORTARIA Nº 698 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias ao servidor RAMON BATISTA SANTOS JUNIOR, nº 0591477501, FISCAL-A, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DE CARAJÁS, objetivo de participar de atividade itinerante, no período de 01.04.2023 à 15.04.2023, no trecho Marabá/Itinga/Marabá

PORTARIA Nº 694 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a servidora ILCE HELENA DA GRAÇA RIBEIRO, nº 0324636101, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de realizar atividade administrativa itinerante, no período de 01.04.2023 à 15.04.2023, no trecho Gurupi/Marabá/Gurupi

PORTARIA Nº 701 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias a servidora MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA, nº 0576074701, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de realizar atividade administrativa itinerante, no período de 01.04.2023 à 15.04.2023, no trecho Gurupi/Marabá/Gurupi

PORTARIA Nº 695 / SEFA - DAD de 29 de março de 2023. AUTORIZAR 14 e 1/2 diárias ao servidor ERIVALDO CORREA SANTANA, nº 0324794501, AUX. DE ADMINISTRAÇÃO, COORD. EXEC. DE CONTROLE MERCADORIA EM TRANS. DO GURUPI, objetivo de realizar atividade administrativa itinerante, no período de 01.04.2023 à 15.04.2023, no trecho Gurupi/Marabá/Gurupi
Lourdes Terezinha Lima Garcez da Costa
Diretora de Administração, em exercício

Protocolo: 920502

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL DE TRÂNSITO – CERAT SANTARÉM

O Coordenador Executivo Regional da Administração Tributária e Não tributária da Secretaria de Estado da Fazenda – CERAT Santarém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais dos contribuintes abaixo relacionados que foram lavrados os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando eles NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

PABLO KREITLOW VIEIRA
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CELIO CORREIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.651.383-8
A.I.N.F. Nº : 382022510000696-0
PABLO KREITLOW VIEIRA
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CELIO CORREIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.651.383-8
A.I.N.F. Nº : 382022510000558-0
JOSE CARLOS DA SILVA
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CELIO CORREIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.651.383-8
A.I.N.F. Nº : 382022510000591-2
MARCIO JESUS MARTINS ALHO
Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : CELIO CORREIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.651.383-8
A.I.N.F. Nº : 382022510000602-1
JOSE CARLOS DA SILVA
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CELIO CORREIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.651.383-8
A.I.N.F. Nº : 382022510000475-4
MAYCON ANDERSON DO VALLE FREITAS
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CELIO CORREIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.651.383-8
A.I.N.F. Nº : 382022510000645-5
JAQUES LOPES DA CUNHA
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CELIO CORREIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.651.383-8
A.I.N.F. Nº : 382022510000521-1
PABLO KREITLOW VIEIRA
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CELIO CORREIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.651.383-8
A.I.N.F. Nº : 382022510000667-6
JAQUES LOPES DA CUNHA
Fiscal de Receitas Estaduais
NOME DO INTERESSADO: CELIO CORREIA
CPF : 802.657.078-20
A.I.N.F. Nº : 382022510000650-1
JAQUES LOPES DA CUNHA
Fiscal de Receitas Estaduais
NOME DO INTERESSADO: CELIO CORREIA
CPF : 802.657.078-20
A.I.N.F. Nº : 382022510000649-8
JAQUES LOPES DA CUNHA
Fiscal de Receitas Estaduais
NOME DO INTERESSADO: CELIO CORREIA
CPF : 802.657.078-20
A.I.N.F. Nº : 382022510000675-7
CAIO FILIPE DE SOUSA VAZ
Fiscal de Receitas Estaduais
NOME DO INTERESSADO: ANDERSON PANTOJA
CPF : 716.867.622-91
A.I.N.F. Nº : 332022510000210-9
CAIO FILIPE DE SOUSA VAZ
Fiscal de Receitas Estaduais
NOME DO INTERESSADO: ALDENIRA SOARES
CPF : 028.648.732-22
A.I.N.F. Nº : 332022510000205-2
DJALMA TADEU CORREA PANTOJA
Coordenador Fazendário – CERAT Santarém

Protocolo: 920581

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006 DE 29 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre as normas aplicáveis ao Boletim de Preços Mínimos de Mercado (BPMM) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e o inciso II do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 43 e no inciso V do art. 47 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as normas aplicáveis ao Boletim de Preços Mínimos de Mercado (BPMM), constante do Anexo Único da PORTARIA Nº 354, de 14 de dezembro de 2005, e dá outras providências.

Art. 2º A atualização dos preços dos produtos constantes do BPMM será realizada, pelo menos, uma vez ao ano, de acordo com cada categoria constante do BPMM, conforme metodologias abaixo:

I - pelos índices de preços IPA (Índice de Preços ao Produtor Amplo), INCC (Índice Nacional de Custo da Construção) e IPC (Índice de Preços ao Consumidor), todos da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

II - de acordo com os Coeficientes de Pisos Mínimos de Transporte Rodoviário de Carga, constantes em Resoluções da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);

III - de acordo com a média dos índices de commodities;

IV - a partir das informações extraídas de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e, se necessário, outros documentos fiscais, admitidos tratamentos estatísticos;

V - mediante consultas de preços em sites públicos;

VI - por meio de solicitação de preços de referência a instituições públicas e privadas.

• 1º O período de atualização previsto no caput deste artigo poderá ser alterado pela Célula de Informações Econômico-Fiscais (CIEF), se necessário e a qualquer tempo.

• 2º É facultado à CIEF adotar, a qualquer tempo, a(s) metodologia(s), isolada(s) ou associada(s), mais adequada(s) para atualização de preços do BPMM, a fim de representar os fidedignos preços praticados no mercado.